MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.926/96

ALTERA NÚMERO DE VAGAS E CRIA CARGOS NO ANEXO II, DA LEI Nº 3.745 DE 23/08/95.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II, da Lei 3.745, de 23/08/95, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	NÍVEL	ESCOLARIDADE
CPE-01	VIGIA	183	II	ELEMENTAR
CPE-02	AT. DE POSTO TELEFÔNICO	17	II	PRIMÁRIO
CPE-03	CONTÍNUO	20	II	PRIMÁRIO
CPE-04	TELEFONISTA	14	III	PRIMÁRIO
CPE-05	ALMOXARIFE	16	III	1º GRAU
CPE-06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	81	III	1º GRAU
CPE-07	OPERADOR DE COMPUTADOR	13	III	1º GRAU
CPE-08	AGENTE ADMINISTRATIVO	95	VI	2º GRAU
CPE-09	FISCAL	19	VI	2º GRAU
CPE-10	FISCAL DE TRIBUTOS	11	VI	2º GRAU
CPE-11	PROGRAMADOR COMPUTADOR	03	VI	2º GRAU
CPE-12	TÉCNICO CONTABILIDADE	10	VI	2º GRAU
CPE-13	ASSIST. ADMINISTRATIVO	39	VII	SUPERIOR

CPE-14	CONTADOR	02	VII	SUPERIOR
CPE-15	JORNALISTA	01	VII	SUPERIOR
CPE-72	AUXILIAR CONTABILIDADE	03	III	1º GRAU
CPE-73	ASSIST. CONTABILIDADE	02	VI	2º GRAU
CPE-74	GEREN.REDE INFORMÁTICA	01	VI	2º GRAU
CPE-75	ANALISTA GESTÃO MATERIAIS/PATRIMÔNIO	02	VI	2º GRAU
CPE-76	ASSIST.CONTR.AVALIAÇÃO	02	VI	2º GRAU
CPE-77	CONTROLADOR DE ESTOQUE	02	VI	2º GRAU

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co - nhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

Dr. EVANDO JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração